
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E JUVENTUDE - SEMMJU

EDITAL Nº 01/2025 – SEMMJU/PMCC

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE INGLÊS PARA JOVENS

1. APRESENTAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por meio da Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU), instituída pela Lei Municipal nº 004/2021, que alterou a Lei nº 624/2014, torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Inglês – 2º semestre de 2025, destinado à formação gratuita de jovens com idade entre 15 e 29 anos, residentes no município.

O curso integra as ações permanentes da Diretoria Municipal da Juventude (DIRMJUV) e tem por objetivo promover o aprimoramento educacional e profissional da juventude canaense, ampliando suas oportunidades de inserção no mercado de trabalho e incentivando o protagonismo juvenil, conforme as políticas municipais de juventude.

O presente edital observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e pauta-se nas diretrizes da política pública municipal de juventude e educação cidadã.

2. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital a seleção de jovens entre 15 e 29 anos para o preenchimento de vagas no Curso de Inglês, ofertado gratuitamente pela SEMMJU em parceria com a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

O curso terá duração total de 18 (dezoito) meses, abrangendo os níveis básico, intermediário e avançado, e será ministrado presencialmente sob a coordenação pedagógica da Casa da Juventude.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O curso é gratuito e destinado exclusivamente a jovens que atendam aos requisitos deste edital.

3.2. A carga horária e o conteúdo programático seguirão o plano pedagógico definido pela SEMMJU.

3.3. A inscrição implica plena aceitação das normas estabelecidas neste edital.

3.4. As aulas terão início no dia 05 de novembro de 2025 e término previsto para 29 de maio de 2027, podendo ocorrer ajustes conforme o calendário institucional.

3.5. Em caso de candidato menor de idade, a inscrição e a matrícula deverão ser realizadas por seu responsável legal.

3.6. As aulas ocorrerão preferencialmente na Casa da Juventude, localizada na Avenida dos Pioneiros, Centro, Canaã dos Carajás, sendo garantido transporte gratuito aos alunos das vilas e comunidades rurais, conforme cronograma definido pela Secretaria.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá se inscrever o(a) candidato(a) que atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Ter idade entre 15 e 29 anos completos até a data da inscrição;
- b) Residir em Canaã dos Carajás há pelo menos 12 (doze) meses ininterruptos;
- c) Estar inscrito e com cadastro atualizado no CadÚnico, ou comprovar situação de vulnerabilidade social e econômica mediante documentação idônea;
- d) Possuir renda familiar de até 2 (dois) salários-mínimos ou renda per capita de até 0,5 (meio) salário-mínimo;
- e) Ter concluído o Ensino Fundamental I ou estar matriculado regularmente no Ensino Médio, Ensino Superior ou curso técnico, em rede pública ou privada (neste último caso, na condição de bolsista integral ou parcial).

Parágrafo único. Em caso de número de inscritos superior ao total de vagas disponíveis, terão prioridade os(as) candidatos(as) em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise documental e critérios da Comissão de Seleção.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas **presencialmente** na **Casa da Juventude**, localizada na Avenida dos Pioneiros, Centro, Canaã dos Carajás, de **24 a 31 de outubro de 2025**, de segunda a sexta-feira, das **08h às 17h**.

5.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade com foto (RG ou CNH);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração escolar ou diploma de conclusão;
- Certidão de inscrição no CadÚnico atualizada.

5.3. Nas vilas rurais, as inscrições ocorrerão conforme cronograma abaixo:

- **Vila Bom Jesus** – 29/10/2025 – Escola Municipal da Vila;
- **Vila Nova Jerusalém** – 30/10/2025 – Escola Municipal da Vila;
- **Vila Planalto** – 30/10/2025 – Escola Municipal da Vila.

5.4. Serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas. A apresentação de documentos falsos ou declarações inverídicas acarretará **desclassificação imediata**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6. DO NÚMERO DE VAGAS

6.1. Serão ofertadas **300 (trezentas) vagas** para o município de Canaã dos Carajás, distribuídas entre zona urbana e zona rural.

6.2. Do total, **174 (cento e setenta e quatro)** vagas serão destinadas prioritariamente aos jovens que concluíram o nível básico do curso no exercício 2024/2025, conforme registros da Casa da Juventude.

6.3. Em caso de desistência ou não confirmação de matrícula dos concluintes do curso básico, as vagas serão automaticamente redistribuídas aos novos inscritos, conforme ordem de classificação e critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

6.4. As demais vagas serão destinadas aos novos participantes, observada a classificação e os critérios de prioridade.

6.5. Caso não haja formação de turmas em determinadas localidades, as vagas poderão ser remanejadas para a zona urbana, com garantia de transporte aos alunos.

6.6. Após o preenchimento das vagas diretas, será formado **cadastro de reserva de até 50%** do total ofertado, respeitada a ordem de classificação.

7. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Ficam reservadas **5% (cinco por cento)** das vagas ofertadas neste edital a candidatos(as) com deficiência, observada a compatibilidade entre a deficiência e as atividades do curso.

7.2. O(a) candidato(a) deverá apresentar **laudo médico com CID**, comprovando a condição e aptidão para participação.

7.3. As vagas não preenchidas retornarão à ampla concorrência.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada pela **Comissão Especial de Seleção**, designada por portaria da SEMMJU, com base na **análise documental e socioeconômica** dos candidatos.

8.2. Terão **prioridade na seleção** os(as) candidatos(as) que comprovem situação de maior vulnerabilidade social e econômica, especialmente:

- os(as) inscritos no **Cadastro Único (CadÚnico)** com renda familiar de até dois salários-mínimos ou renda per capita de até meio salário-mínimo;
- os(as) jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas sociais do Governo Federal ou Municipal;
- os(as) **filhos(as) de mulheres assistidas por programas municipais de proteção e enfrentamento à violência doméstica**, mediante comprovação documental emitida por órgão competente.

8.3. Em caso de empate entre candidatos com o mesmo perfil socioeconômico, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – menor renda familiar per capita;
- II – maior tempo de residência no município;
- III – maior idade.

8.4. O processo seletivo será **classificatório e não eliminatório**, válido exclusivamente para o ingresso no curso objeto deste edital.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1. O resultado final será divulgado no dia **03 de novembro de 2025**, por meio de **publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM/PA)** e nas redes sociais oficiais da Prefeitura e da SEMMJU.

9.2. O candidato poderá apresentar **recurso administrativo** contra o resultado no prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da publicação, mediante requerimento protocolado na Casa da Juventude.

9.3. A decisão da Comissão de Seleção será definitiva e devidamente publicada.

10. DA MATRÍCULA E DAS DESISTÊNCIAS

10.1. As matrículas ocorrerão entre os dias **04 e 05 de novembro de 2025**, mediante comparecimento do(a) candidato(a) ou de seu responsável legal, apresentação dos documentos pessoais e assinatura do termo de matrícula.

10.2. O(a) aluno(a) que desejar desistir deverá formalizar pedido por escrito, apresentando justificativa e documentação comprobatória.

10.3. A desistência injustificada poderá resultar em **restrição temporária de participação** em futuros programas da SEMMJU, mediante decisão motivada, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11. DA SUPERVISÃO E EXECUÇÃO

11.1. O processo seletivo será supervisionado por **Comissão Especial** constituída por portaria, sob a coordenação da **Secretaria Municipal da Mulher e Juventude (SEMMJU)**.

11.2. A **Diretoria Municipal da Juventude (DIRMJUV)** será responsável pela execução técnica, acompanhamento pedagógico e monitoramento do curso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição implica total ciência e aceitação das normas deste edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

12.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOM/PA)**.

Canaã dos Carajás – PA, 23 de outubro de 2025.

MARIA PEREIRA LIMA DE SOUSA

Secretária Municipal da Mulher e Juventude

Portaria nº 130/2025-GP

ANTÔNIO JOSÉ CASTRO COSTA

Diretor de Políticas Públicas da Juventude

Portaria nº 372/2022-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:D1E5DD16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 27/10/2025. Edição 3867

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>